



PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO: SAUDADE DO IGUAÇU

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Saudade do Iguaçu		CNPJ: 95.585.477/0001-92	
Endereço: Rua Frei Vito Bersheid, 708			
UF: PR	CEP: 85.568.000	Telefone: (46) 3246-1166	
Conta Corrente: nº 20816-7	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0842-7	Praça de Pagamento: Chopininho- Paraná
Responsável: Mauro Cesar Cenci			CPF: 924728779-00
CI/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu	Função: Gestor Público Municipal	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e entrega de calcário calcítico e fosfato triplo, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Saudade do Iguaçu é essencialmente agrícola e na maioria das propriedades rurais do município são de agricultura familiar. O departamento técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município desenvolve a longos anos trabalhos de acompanhamento da fertilidade dos solos que vão desde a coleta de amostras de solo para o agricultor até a recomendação de correção e adubação, bem como o acompanhamento dos resultados deste trabalho e a preocupação com manejo e conservação do solo. Os dados das análises de solo das áreas do município indicam a necessidade de utilização de calcário calcítico e a necessidade da correção dos níveis de fósforo. As principais explorações agrícolas do município que serão beneficiadas são a bovinocultura de leite, o cultivo de soja e o cultivo de milho para grão e para silagem. Desta forma o município enquadra-se nos objetivos do programa de Apoio ao Manejo e fertilidade do solo, que possibilitará melhorias significativas para os agricultores familiares do município através da correção do solo e aumento da fertilidade a níveis adequados conforme a exigência das culturas. A consequente melhora da produtividade permitirá melhorar o uso da terra e aumentar a lucratividade do agricultor familiar, oferecendo oportunidade para muitos continuarem sua atividade na agricultura com boas condições de vida.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza da despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No Município de saudades do Iguazu	Após a data de publicação	18 meses	31	10	90,00	27.900
02	3340.4041	Aquisição Superfosfato Triplo	No Município de saudades do Iguazu	Após a data de publicação	18 meses	70	0,800	1.466,07	82.100

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	31
Volume de calcário calcítico a ser adquirido e entregue nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	310

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	70
Volume de Superfosfato Triplo a ser adquirido e entregue nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	56

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município).

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega do calcário calcítico e de fósforo nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 20816-7 agência 0842-7 a Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

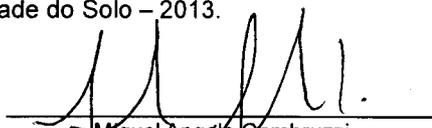
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	07/05/2013	07/05/2013
Definição dos Beneficiários	06/05/2013	14/05/2013
Definição do Técnico Responsável	13/05/2013	25/07/2013
Levantamento de Documentos	03/05/2012	25/07/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	45 dias
Entrega de calcário calcítico e superfosfato triplo <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	500 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	imediatos	570 dias



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

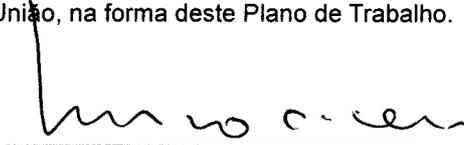
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


Miguel Angelo Cambuzzi
PR-83/23/D

Saudade do Iguaçu, 19 /08 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
Mauro Cesar Cenci,
CPF: 924728779-00

Data: 19 /08 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: 24/08/2013


Fiscal do DEAGRO
Antonio Celso Carraro
CPF:211.906.749-04


Chefe do NR da SEAB
Rozângela Picolo
CPF:008.349.409-06

Antonio Celso Carraro
Engº. Agrº - CREA/PR 35258/D
RG: 10.818.723-9 - DEAGRO
N.R. Pato Branco



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO



PARECER TÉCNICO Nº 1114/2013

Referente: Solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 - Saudade do Iguaçu- 11.914.901-0.

Em relação ao protocolado **11.914.901-0**, que trata da solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013”, do Município de **Saudade do Iguaçu**, informamos:

1 - A missão institucional da SEAB, estabelecida na Lei Estadual nº 8485/87 e disciplinada em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6485/2000, estabelece como um dos objetivos precípuos a promoção do desenvolvimento do Estado, em prol do suprimento alimentar, com a racionalização de uso e preservação dos recursos naturais e ambientais, estimulando a justa distribuição de riqueza no âmbito rural, com ênfase ao bem-estar dos produtores rurais (art. 3º, do Decreto nº 6485/2002).

2 - O Governo do Paraná objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos. Esta proposta encontra-se em consonância com a “Lei do Calcário” (nº 11.175-/95), que estabelece subsídio do Governo do Estado para tal. Esta ação se dará através do “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013”.

3 - O calcário é um insumo de relevante importância no contexto da agricultura, que apesar de custo relativamente baixo se comparado a outros custos de produção de qualquer outro tipo de lavoura, é inacessível à grande maioria dos agricultores familiares. O retorno econômico proporcionado pelo calcário no incremento da produção, faz com que a aplicação do mesmo seja fundamental para correção do solo, proporcionando o aumento da disponibilidade de nutrientes do solo, dando um maior vigor às plantas com conseqüente aumento da produtividade aos agricultores.

4 - Como objetivo geral do Programa temos o “*apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e Fertilidade do Solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais*”.

5 - Como objetivos específicos apontamos: “*garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar e priorizar a distribuição e uso do calcário para os agricultores familiares.*”

6 - O Município de **Saudade do Iguaçu**, solicita por meio deste protocolado o apoio financeiro para aquisição de insumos agrícolas (**310 ton. de Calcário e 56 ton. de Superfosfato Simples**), a ser utilizado por agricultores familiares, para a qual esta SEAB disponibilizará o repasse financeiro de **R\$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais)**.

7 - A este DEAGRO cumpre observar o atendimento da parte técnica do protocolado, respeitando aos princípios constitucionais da Administração Pública.

8 - Quanto ao Plano de Trabalho (fls. **46 a 49**), destacamos:

2.1 - O item 3 - *Do Objeto* do Convênio (fl. **46**) tem-se “*promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e*



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO**



incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013."

2.2 - No quadro 5 - *Definição e detalhamento de metas* (fl. 47), observamos que a discriminação do tipo do corretivo, quantidades dos corretivos, os valores unitários e total estão compatíveis com a Nota Técnica do Programa.

2.3 - Quanto aos beneficiários do Programa (fl.47), estes estão em conformidade com a Nota Técnica do programa.

2.4 - As *Etapas de Execução* (fl.47 e 48) atendem à Nota Técnica do Programa. Ressaltamos que na Nota Técnica, no item 2.6.1 - Síntese das responsabilidades, são apresentadas as responsabilidades de TODOS os entes envolvidos neste Programa, as quais devem ser atendidas em sua totalidade para a eficácia da ação.

9 - A par do embasamento legal e da análise técnica do Plano de Trabalho, e entendendo a importância da sustentabilidade da agricultura, inclusive com o aumento de renda nas comunidades rurais, tal apoio na aquisição de corretivos agrícolas ao Município para ser repassado aos agricultores familiares é fundamental importância, sendo favoráveis ao pleito.

Sugerimos à Chefia deste DEAGRO o encaminhamento deste protocolado ao GPS para a inclusão das informações pertinentes, e após as demais tramitações cabíveis.

É o parecer, em 13 de Setembro de 2013.


JOSÉ TARCIO DE CAMPOS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
SEAB/DEAGRO